



DECRETO Nº 354, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a permanência excepcional de servidor no exercício do cargo público até a efetiva implantação de sua aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município em 24/07/2025, que reconheceu a excepcionalidade do caso (E-docs 2025-H22LQ5);

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora, embora formalmente publicada, não produziu ainda efeitos financeiros e materiais, encontrando-se suspensa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o respeito à dignidade da pessoa humana, à razoabilidade administrativa e à continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e precário, a permanência da servidora Maria Aparecida Furtado de Freitas Lima, no exercício de seu cargo público efetivo, até a efetiva implantação financeira de sua aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º A servidora deverá comunicar, de forma imediata e formal, à Administração Municipal qualquer alteração relativa à implantação ou pagamento do benefício previdenciário, sob pena de responsabilização funcional, cível e penal.

Art. 3º Este ato tem caráter provisório e reversível, cessando automaticamente seus efeitos com a comunicação, por parte da servidora, da eficácia financeira da aposentadoria, quando será procedida a exoneração de ofício.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 03 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal